

Avenida Apucarana, 3640 – Umuarama – PR (44)3906-1092  
E-mail: [cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº. 53, de 09 de dezembro de 2015**

**Súmula:** Dispõe sobre a relação dos conselheiros tutelares eleitos, reeleitos e suplentes para o mandato 2016-2019 habilitados e não habilitados para tomar posse no cargo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e seu Regimento Interno

**CONSIDERANDO** o artigo 58 da Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015, na qual prevê a participação dos Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes para participação de capacitação/formação continuada promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA ou por outros órgãos oficiais, antes da posse, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento),

**CONSIDERANDO** a Capacitação para Conselheiros Tutelares realizada aos sábados no período de 24 de outubro à 28 de novembro de 2015, com carga horária total de 48 horas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre a relação dos conselheiros tutelares eleitos, reeleitos e suplentes para o mandato 2016-2019 habilitados e não habilitados para tomar posse no cargo, conforme as tabelas a seguir:

**TABELA 1: TITULARES HABILITADOS AO CARGO**

<b>Nome completo</b>	<b>Participação</b>	<b>Datas de Ausência</b>	<b>Turno de Ausência</b>
Dayane Lilian Gallani Silva	83,3%	28/11/2015	Integral
Adriana Jacira dos Prazeres Wink	100, %		
Azenilda Alexandre da C. Barbosa	83,3%	28/11/2015	Integral
Silmara Mazuchini Silva	91,7%	24/10/2015	Vespertino
Daniele Pacheco B. de Alvarenga	100%		

**TABELA 2: SUPLENTE HABILITADOS AO CARGO**

<b>Nome completo</b>	<b>Participação</b>	<b>Datas de Ausência</b>	<b>Turno de Ausência</b>
José Antônio do Nascimento	100%		
Juliana Fantin de Almeida	83,3%	14/11/2015	Integral
Annie Cristiny Lopes Araújo	83,3%	14/11/2015	Integral
Mariza Franzim	83,3%	14/11/2015	Integral
Sandro da Silva	83,3%	24/10/2015 21/11/2015	Matutino Vespertino

**TABELA 3: SUPLENTE NÃO HABILITADOS AO CARGO**

<b>Nome completo</b>	<b>Participação</b>	<b>Datas de Ausência</b>	<b>Turno de Ausência</b>
Fabricio Batista de Souza	0%	24 e 31/10/2015 7, 14, 21 e 28/11/2015	Integral
Fabiane Gonçalves Guerrer	0%	24 e 31/10/2015 7, 14, 21 e 28/11/2015	Integral
Maria Jose Muniz de Oliveira	0%	24 e 31/10/2015 7, 14, 21 e 28/11/2015	Integral
Dionete Ribeiro Gudiel	0%	24 e 31/10/2015 7, 14, 21 e 28/11/2015	Integral
Fernanda Gonçalves Guerrer	0%	24 e 31/10/2015 7, 14, 21 e 28/11/2015	Integral

**Parágrafo Único.** Os conselheiros tutelares titulares e suplentes que não alcançaram a frequência mínima ou não participaram do processo de capacitação, não estão habilitados para tomar posse no cargo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Umuarama-PR, 09 de dezembro de 2015.

**Danúbia Albertini Balbino Félix**

Presidente do CMDCA